



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO III - Nº 295 - 12/11/2015

MESA DIRETORA (2015/2016)

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Pastor Fabrício	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Vice-Presidente
Padre Décio	PP	2º Vice-Presidente
Cláudio Caramelo	PT	1º Secretário
Gilberto Doceiro	PMDB	2º Secretário

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 38/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO 2015, ÀS 15 HORAS.

////////////////////

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quinze às quinze horas, no Plenário Deputado Wilson Tanure, realizou-se a reunião ordinária, da qual lavrou-se a presente ata. O Senhor Presidente vereador Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento, declarou aberta a presente reunião, confirmando quórum mediante a constatação da presença dos seguintes vereadores: Alcides Longo de Barros, Ana Carolina Pontelo Canabrava, Cláudio Henrique Nacif Gonçalves, Dalton Antônio de Avelar Andrade, Décio Márcio Majela Abreu, Euro de Andrade Lanza, Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento, Ismael Soares de Moura, João Evangelista Pereira de Sá, Joaquim Gonzaga Barbosa, Gilberto Pereira da Silva, Márcio Paulino da Silva Torres, Marcelo Pires Rodrigues, Milton Maurício Martins, Milton Luiz Saraiva, e Renato Gomes. Ausência: Marli Aparecida Barbosa. Em cumprimento ao dispositivo regimental, por determinação do Senhor Presidente, o vereador Márcio Paulino da Silva Torres, fez a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Após o término da leitura da mesma, o Senhor Presidente consultou o Plenário se havia necessidade da leitura da ata da reunião anterior. A mesma foi aprovada com dispensa da leitura. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário vereador Cláudio Henrique Nacif Gonçalves que fizesse a leitura das correspondências enviadas a esta Casa, sendo feito a leitura do Ofício Nº 111/2015 justificando ausência nesta reunião. Na sequência, iniciou-se a Comunicação Pessoal dos Senhores Vereadores, inscritos os vereadores: Milton Maurício Martins, Euro de Andrade Lanza, Dalton Antônio de Avelar Andrade, Ana Carolina Pontelo Canabrava, Renato Gomes, Cláudio Henrique Nacif Gonçalves, Décio Márcio Majela de Abreu, Marcelo Pires Rodrigues, A vereadora Ana Carolina mencionou: "Gostaria de ser solidária ao vereador Pastor Alcides Longo de Barros e ao seu indicado à medalha de Cidadão Honorário, Sr. Jaime Tolentino. E dizer que também passei por situação semelhante. No meu caso acredito que essa atitude foi tomada para me atingir por ter aberto mão de verba de gabinete no valor de R\$ 8.500,00 mensais desde que assumi como vereadora nesta Casa. Os meus indicados são pessoas que trabalham para o engrandecimento de nossa Sete Lagoas. Realmente eles não merecem receber o voto de alguns vereadores dessa Casa, nomes indicados para receber a honrosa menção de cidadão honorário e honra ao mérito desta Casa. Acredito que esses, não devem saber o significado da atitude que estão tendo. Estou protocolando um Requerimento solicitando que as despesas e os gastos publicados no site oficial da Câmara sejam discriminados e detalhados e não em sua totalidade. Como por exemplo é publicado os gastos da verba de gabinete. Para garantir aos cidadãos o que é direito o acesso as informações de gastos desta Casa, evitando que as pessoas tomem conhecimento através de manchetes estampadas na mídia. Vou continuar com meu trabalho e também não recebendo a verba de gabinete no valor de R\$ 8.500,00 mensais, mostrando para todos os Setelagoanos a minha indignação de que não está havendo critérios nesta Casa, e sim indiferenças por puro capricho de alguns poucos. Aqui tem gente vivendo em mundo diferente". Em seguida, o Vereador Marcelo Pires Rodrigues solicitou do Senhor Presidente nomear uma Comissão Especial para ir a Cidade de Divinópolis para analisar a licitação que será realizada referente ao transporte. Dando sequência, o Senhor Presidente solicitou dos Senhores Vereadores apresentação de suas matérias, sem discussão. O vereador Alcides Longo de Barros apresentou os Requerimentos Nº 1439, Nº 1440, Nº 1441, Nº 1442, Nº 1443, Nº 1444, Nº 1445, Nº 1446, Nº 1447, Nº 1448, Nº 1449, Nº 1450, Nº 1451, Nº 1452, Nº 1453, Nº 1458/2015. A vereadora Ana Carolina Pontelo Canabrava apresentou os Pedidos de Providência Nº 5289, Nº 5291, Nº 5292, Nº 5293, Nº 5295, Nº 5296, Nº 5298, Nº 5299, Nº 5300 e Nº 5305/2015 e a Moção Nº 660/2015 e Projeto de Lei Nº 198/2015. O vereador Cláudio Henrique Nacif Gonçalves apresentou a Moção Nº 657/2015. O vereador Dalton Antônio de Avelar Andrade apresentou a Emenda Modificativa Nº 02 ao Projeto de Lei Nº 165/2015 e as Emendas Aditiva Nº 003 e Nº 004 ao Projeto de Lei Nº 165/2015. O vereador Décio Márcio Majela Abreu apresentou os Pedidos de Providência Nº 5234, Nº 5235, Nº 5236/2015, Moção Nº 650, Nº 651, Nº 652 e Nº 653/2015, Requerimento Nº 1438/2015. O vereador Euro de Andrade Lanza apresentou os Pedidos de Providência Nº 5286, Nº 5287, Nº 5301, Nº 5302 e Nº 5304/2015. O vereador Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento apresentou os Pedidos de Providência Nº 5257, Nº 5258 e Nº 5259/2015. O vereador Gilberto Pereira da Silva apresentou os Pedidos de Providência Nº 5260, Nº 5062, Nº 5263, Nº 5364, Nº 5265 e Nº 5266/2015. O vereador Ismael Soares de Moura apresentou os Pedidos de Providência Nº 5253, Nº 5254, Nº 5255/2015, as Moções Nº 656 e Nº 659/2015, os Projetos de Decretos Legislativo Nº 80, Nº 81 e Nº 83/2015. O vereador Joaquim Gonzaga Barbosa apresentou os Pedidos de Providência Nº 5001, Nº 5002 e Nº 5003/2015. O vereador João Evangelista Pereira de Sá apresentou os Pedidos de Providência Nº 4982, Nº 4983, Nº 4984, Nº 4985, Nº 4986/2015, as Moções Nº 654 e Nº 658/2015. O vereador Márcio Paulino da Silva Torres apresentou a Moção Nº 664/2015. O vereador Milton Luiz Saraiva apresentou o Pedido de Providência Nº 5237/2015. O vereador Milton Maurício Martins apresentou os Pedidos de Providência Nº 5161, Nº 5162, Nº 5163, Nº 5178, Nº 5181, Nº 5185, Nº 5186, Nº 5187, Nº 5188, Nº 5189, Nº 5190, Nº 5191, Nº 5192, Nº 5193, Nº 5194, Nº 5195, Nº 5197, Nº 5198, Nº 5268, Nº 5269, Nº 5270, Nº 5275, Nº 5276, Nº 5277, Nº 5280, Nº 5281, Nº 5282, Nº 5283, Nº 5284 e Nº 5285/2015, Projeto de Resolução Nº 21/2015. O vereador Renato Gomes apresentou o Requerimento Nº 1454/2015. Na sequência o Senhor Presidente solicitou às Comissões Permanentes da Casa a apresentação de seus pareceres às matérias da Ordem do Dia. As Comissões apresentaram pareceres favoráveis às matérias contidas na Ordem do Dia. Posteriormente, passou-se a votação e discussão da Ordem do Dia. TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 106/2015 – ALTERA A LEI Nº 5.749 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR ALCIDES LONGO DE BARROS. Em discussão, inscritos os vereadores Cláudio Henrique Nacif Gonçalves, Márcio Paulino da Silva Torres e Alcides Longo de Barros. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes e justificativa de voto do Vereador Marcelo Pires Rodrigues. ANTEPROJETO DE LEI Nº 113/2015 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA ITINERANTE DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS. AUTORIA: VEREADORA MARLI APARECIDA BARBOSA. Retirado pela ausência da vereadora, autora da matéria. ANTEPROJETO DE LEI Nº 114/2015 – CRIA O "PROJETO ABRAÇE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADORA ANA CAROLINA PONTELO CANABRAVA. Em discussão, inscritos os vereadores Milton Maurício Martins e Ana Carolina Pontelo Canabrava. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes e justificativa de voto do vereador Milton Luiz Saraiva. ANTEPROJETO DE LEI Nº 120/2015 – DISPÕE SOBRE AÇÕES VISANDO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA MULHER, CHEFE DE FAMÍLIA, DESEMPREGADA. AUTORIA: VEREADOR FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO. Em discussão, inscrito o vereador Dalton Antônio de Avelar Andrade. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes e justificativa de voto do vereador Milton Luiz Saraiva. PROJETO DE LEI Nº 176/2015 – DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – "RUA HYDRA". AUTORIA: VEREADOR GILBERTO PEREIRA DA SILVA. Em discussão, inscrito o vereador Dalton Antônio de Avelar Andrade. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. 1º TURNO DE VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 157/2015 – INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A "SEMANA DO PLANTAR E DO CUIDAR DA ARVORE" NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS. AUTORIA: VEREADOR RENATO GOMES. Em discussão, inscrito o vereador Gilberto Pereira da Silva. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. 2º TURNO DE VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 156/2015 – INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL DE SETE LAGOAS. AUTORIA: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE SÁ. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. SUBSTITUTIVO Nº 001/2015 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2015 – INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS O FESTIVAL TIRA AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADORES ANA CAROLINA PONTELO CANABRAVA E EURO DE ANDRADE LANZA. Em discussão, inscritos os vereadores Dalton Antônio de Avelar Andrade e Euro de Andrade Lanza. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2015 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA AO SR. MARCOS JOAQUIM MATOSO. AUTORIA: VEREADOR MILTON LUIZ SARAIVA. O Senhor Presidente designou os vereadores Alcides Longo de Barros e Joaquim Gonzaga Barbosa como escrutinadores, constatando-se 14 votos favoráveis e 02 contrários, sendo aprovado. Ausência: Marli Aparecida Barbosa. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2015 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA AO SR. WAGNER LUCAS FERNANDES SOARES. AUTORIA: VEREADOR MILTON LUIZ SARAIVA. O Senhor Presidente designou os vereadores Ana Carolina Pontelo Canabrava e Ismael Soares de Moura como escrutinadores, constatando-se 16 votos favoráveis sendo aprovado. Ausência: Marli Aparecida Barbosa. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 066/2015 - CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO AO SR. LEONARDO HILÁRIO PALHARES CARVALHO. AUTORIA: MESA DIRETORA. O Senhor Presidente designou os vereadores Márcio Paulino da Silva Torres e Renato Gomes, como escrutinadores, constatando-se 15 votos favoráveis e 01 contrário, sendo aprovado. Ausência: Marli Aparecida Barbosa. O Vereador Ismael Soares de Moura solicitou do Senhor Presidente que as Redações Finais fossem votadas em bloco. O Senhor Presidente colocou em votação a solicitação do vereador Ismael Soares de Moura sendo aprovada por unanimidade dos presentes. VOTAÇÃO ÚNICA: A REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 134/2015 – INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS O DIA DO PRODUTOR RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON MAURÍCIO MARTINS; a REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 099/2015 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E A REGULAMENTAR MATADOURO MUNICIPAL E A OUTORGAR CONCESSÃO DO MESMO, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO EVANGELISTA; a REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 112/2015 – INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EXPRESSIVA E SIGNIFICATIVA NAS ORLAS DAS LAGOAS PAULINO, BOA VISTA, CATARINA E FERCADINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR ANA CAROLINA PONTELO CANABRAVA. Todas as Redações Finais foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Colocado em votação a solicitação do vereador Renato Gomes, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Colocado em votação, 69 Pedidos de Providência, 17 Requerimentos e 11 Moções, todos foram aprovados por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, esgotado a pauta e não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente, nos termos regimentais encerrou a presente reunião, da qual lavrou-se esta ata que, após aprovação será assinada por todos os vereadores presentes nesta reunião. A íntegra desta reunião ordinária encontra-se à disposição de todos na Secretaria Especial de Comunicação desta Casa Legislativa. Sete Lagoas, 03 de novembro de dois mil e quinze, Cláudio Henrique Nacif Gonçalves, 1º Secretário.////////////////////

PORTARIA Nº 032/2015

INSTITUI O BANCO DE HORAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou e o Presidente, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único, do art. 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, bem como art. 287 do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte Portaria:

CAPÍTULO I

DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 1º Nos termos do art. 71 do Estatuto dos Servidores do Município de Sete Lagoas, Lei Complementar n.º 79/2003, o período de trabalho poderá ser antecipado ou prorrogado para toda repartição ou partes, conforme a necessidade do serviço.

Parágrafo Único - No caso de antecipação ou prorrogação deste período, será remunerado o trabalho extraordinário, na forma prevista nesta Portaria.

Art. 2º As horas que excederem a carga horária estabelecida para o cargo serão consideradas como extras, desde que autorizadas, pelo Chefe Imediato, nos termos dispostos nesta Portaria.

§ 1º A Administração Pública preferencialmente deverá realizar a compensação das horas extras que excederem o limite estabelecido em lei, com a concessão de folga ou redução de jornada em outro dia, observado o período máximo de 06 (seis) meses para a compensação.

§ 2º A prestação de serviço extraordinário depende de autorização expressa do chefe da respectiva área de lotação do servidor, feita na forma do formulário anexo I desta Portaria e sua apuração será feita mediante anotação expressa em mecanismo de controle interno eletrônico.

§ 3º As horas que excederem a jornada normal de trabalho do servidor, sem que tenham sido autorizadas, não serão consideradas como horas trabalhadas.

§ 4º As horas extras ficam limitadas a 60 (sessenta) horas mensais, sendo:

I – Até 12 (doze) horas extras mensais, do máximo de 60 (sessenta) horas mensais, poderão ser, quando autorizadas, convertidas em espécie e remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal.

II – Até 48 (quarenta e oito) horas extras mensais, do máximo de 60 (sessenta) horas mensais, poderão ser, quando autorizadas, lançadas no Banco de Horas e gozadas posteriormente na forma do art. 3º e subsequentes desta Portaria.

§ 5º - As horas extras realizadas em um mês deverão ser computadas ao final do mesmo, pelo Departamento de Pessoal e feito o lançamento no Banco de Horas ou a conversão em espécie, limitada a 12 (doze) horas extras, exclusivamente no mês subsequente.

I – Uma vez lançadas as horas extras no Banco de Horas estas nunca mais poderão ser objeto de conversão em espécie, sob qualquer alegação, exceto se o servidor for exonerado ou estas forem realizadas no último mês do mandato da Mesa Diretora.

CAPÍTULO II

DO BANCO DE HORAS

Art. 3º Fica instituído o banco de horas extraordinárias.

Art. 4º As horas excedentes ao horário normal, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas nas seguintes proporções:

I – As horas executadas além do horário normal de expediente entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo.

II – A compensação do banco de horas, prevista neste regulamento, deverá obrigatoriamente ocorrer dentro de 06 (seis) meses, a contar do seu lançamento, sob pena de responsabilização do servidor, com aquiescência do Departamento de Pessoal, sob supervisão da Gestão Administrativa, o qual devesse controlar seu banco de horas para ficar zerado no final de cada semestre.

III – É vedado faltar ao trabalho sem previa comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas do banco de horas, devendo ser feita a solicitação e obter a autorização para utilização das mesmas, conforme formulário anexo II.

Art. 5º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação previa e escrita pelo servidor, e após autorização expressa do Chefe Imediato, para registros e controle, a fim de evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A solicitação das horas extras deve se dar com 01 (um) dia de antecedência, salvo justificativa e comprovação da impossibilidade de se fazê-lo com esta antecedência.

Art. 7º Consideram-se servidores municipais para fins desta Portaria:

I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo;

II – o pessoal admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República;

III – comissionados vinculados aos setores administrativos da Casa.

§ 1º As disposições desta Portaria não se aplicam aos Agentes Políticos desta Casa.

§ 2º Os estagiários, voluntários e detentores de cargos comissionados lotados nos Gabinetes dos Vereadores não podem realizar horas extras.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2015.

Fabício Augusto Carvalho do Nascimento

Presidente

Milton Maurício Martins

1º Vice-presidente

Décio Márcio Majela Abreu

2º Vice-presidente

Claudio Henrique Nacif Gonçalves

1º Secretário

Gilberto Pereira da Silva

2º Secretário

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS¹

Formulário a ser preenchido pelo Servidor que utilizará o serviço, autorizado e assinado por seu Chefe Imediato e entregue para liberação junto ao Departamento de Pessoal

I – Solicitação e justificativa da necessidade de Realização de Hora Extra:

Matrícula / Nome Completo

Assinatura do servidor que se pretende realize horas extras

II – Autorização

Fica autorizado (a) o (a) Sr. (a). _____, acima qualificado (a), a realizar Horas Extras² no _____ (Setor, local onde as horas extras serão realizadas).

Dia ____ / ____ / ____

Hora Extra: ____: ____ até ____: ____³

Carga horária diária normal do servidor: _____

Total diário de horas extras a serem realizadas: _____

Matrícula / Nome Completo

Assinatura do chefe da respectiva área de lotação do servidor

Ao
Departamento de Pessoal
Câmara Municipal de Sete Lagoas

Até 12 (doze) horas extras mensais, do máximo de 60 (sessenta) horas mensais, poderão ser, quando autorizadas, convertidas em espécie e remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal.

A prestação de serviço extraordinário depende de autorização expressa do chefe da respectiva área de lotação do servidor e sua apuração será feita mediante anotação expressa em mecanismo de controle interno eletrônico.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE BANCO DE HORAS⁴

Formulário a ser preenchido pelo Servidor que utilizará o serviço, Autorizado e assinado por seu Chefe Imediato e entregue para liberação junto ao Departamento de Pessoal

I – Solicitação da necessidade de utilização das horas extras constantes do Banco de Horas:

Matrícula / Nome Completo

Assinatura do servidor que se pretende realize horas extras

II – Autorização

Fica autorizado (a) o (a) Sr. (a). _____, acima qualificado (a), a utilizar como folga, sem remuneração _____ horas extras constantes do seu Banco de Horas.

Dia ____ / ____ / ____ ao dia ____ / ____ / ____

Total de horas extras existentes no Banco de Horas do servidor solicitante: _____ horas

Total de horas extras a serem abatidas do Banco de Horas do Servidor: _____ horas

Matrícula / Nome Completo

Assinatura do chefe da respectiva área de lotação do servidor

Ao
Departamento de Pessoal
Câmara Municipal de Sete Lagoas

É vedado faltar ao trabalho sem previa comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas do banco de horas, devendo ser feita a solicitação e obter a autorização para utilização das mesmas